



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 CARREIRA NACIONAL DE TABELAÇÃO

NOME
HADLER PAULNELLE MARQUES PINHEIRO

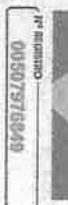
Doc. Identificador / Org. Emissor UF
 1876615 SSP PB

CPF
 020.718.954-44 DATA NACIMENTO
 29/01/1976

Filiação
 CARLOS AUGUSTO
 PINHEIRO CAVALCANTE
 ADALVANIRA MARQUES
 PINHEIRO CAVALCANTE

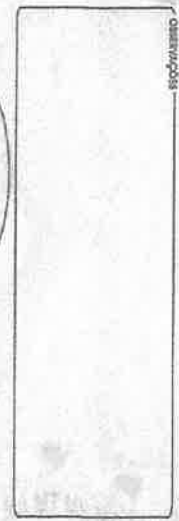
RENÚNCIA
 ACC
 CADENA
 AD

VALIDADE
 07/07/2031 1ª REGISTRAÇÃO
 07/09/1994



Nº REGISTRO
 00507978849

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1855707920



assinatura do interessado

LOCAL
 JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO
 19/07/2021

Assinatura do Tabelador
 48155058108
 PB040390543

PARAIBA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1855707920



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERIORES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
 CARREIRA NACIONAL DE TABELAÇÃO

NOME
ROSSIYVAN PABLO BRASITINO E AIENCAR

Doc. Identificador / Org. Emissor UF
 1583979 SSP PB

CPF
 022.550.024-85 DATA NACIMENTO
 28/11/1976

Filiação
 JOSE ROSSIYVAN DE
 AIENCAR
 MARIA DO SOCORRO
 BRASITINO E AIENCAR

RENÚNCIA
 ACC
 CADENA
 AD

VALIDADE
 18/01/2032 1ª REGISTRAÇÃO
 12/12/1994



Nº REGISTRO
 00951427574

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2147817293



assinatura do interessado

LOCAL
 JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO
 24/01/2022

Assinatura do Tabelador
 86829165084
 PB044381735

PARAIBA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2147817293



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.455.658/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JUSCELINO KUBITSCHEK	NÚMERO 364	COMPLEMENTO SALA 02
---	----------------------	-------------------------------

CEP 58.700-420	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
--------------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO rossilvanpablo@bof.com.br	TELEFONE (83) 8788-8888/ (83) 8845-3000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2022** às **13:56:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 15.455.658/0001-65

Razão Social: CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

Nome Fantasia: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS

Certidão emitida às 08:09 de 09/02/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **RxuE++C0**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 6114.A726.DE33.E7B4

Emitida no dia 09/02/2022 às 08:17:30

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 15.455.658/0001-65

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.455.658/0001-65

Razão Social: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME

Endereço: R PRESIDENTE JK 364 SALA 02 / BRASILIA / PATOS / PB / 58700-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2022 a 21/03/2022

Certificação Número: 2022022001362172966809

Informação obtida em 02/03/2022 14:32:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.455.658/0001-65
Certidão nº: 45511751/2021
Expedição: 30/10/2021, às 09:59:20
Validade: 27/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.455.658/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL
São José do Sabugi
Uma cidade de todos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PARA OS DEVIDOS FINS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, QUE A EMPRESA CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 15.455.658/0001-65, COM SEDE NA RUA JUCELINO KUBITSCHK, 364, SALA 02, BAIRRO BRASÍLIA, PATOS-PB, PRESTOU SERVIÇOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ATESTAMOS AINDA, QUE TAIS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO, EM NOSSOS REGISTRO, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADES COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

POR SER VERDADE, ESTE DOCUMENTO SEGUE ASSINADO POR JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.

SÃO JOSÉ DO SABUGI, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALDO XAVIER


JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito Constitucional

2º OFÍCIO DE PROJETOS
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Prím. Epitácio Pessoa, 214 - Centro - Patos-PB - Fone: (83) 3421-3438 CEP: 58700-020

REC. DE FIRMA Nº 2022-002190

Reconheço por semelhança a firma de:

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO*****

Dou fé, em testemuho da verdade.

Patos-PB, 22/02/2022 10:02:46

RESPONSÁVEL: DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIAO SUBSTITUTO

EMOL: R\$ 11,28 FEPJ: R\$ 2,26 FARPEN: R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,55

SELO DIGITAL: AMR08877-FFF0

Confira a autenticidade em <http://77mlofdigital.tpbm.jus.br>



assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 15.455.658/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:13 do dia 22/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2022.

Código de controle da certidão: **FF49.8043.C32F.8669**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, para os devidos fins, que, de conformidade com as informações constantes no software de arrecadação tributária desta edilidade e com base na legislação em vigor, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, em face do contribuinte ou responsável, relativamente ao imóvel abaixo identificado.

Contribuinte: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS		Inscrição Mercantil: 2486122 Sequencial: 3676 Referência Loteamento:
Localização: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 364, APTO. TERREO 02, BRASILIA		Cadastro Imobiliário: 11.009.045.0001.202.0
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 4423
Razão Social: CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
15.455.658/0001-65		2486122
Código Atividade Principal: 7711000 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Código Atividade Sec.: 0	
Início Atividade: 25/04/2012	Validade: 01/05/2022	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apuradas.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

77F6C7EED02F15C8F11B7578ECB739BC6EFDCEDD

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA".**

CONTRATO SOCIAL

ROSSILVAN PABLO BRASILINO E ALENCAR, brasileiro, nascido na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, no dia 28 de Novembro de 1976, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Major Ciraulo, nº 270 – Apto 401, Manaira, CEP: 58038-290, na cidade de João Pessoa, PB, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.583.979 SSP/PB e CPF/MF nº 022.550.024-85, e **HADLER PAULINELLE MARQUES PINHEIRO**, brasileiro, nascido na cidade de Patos, Estado da Paraíba, no dia 29 de Janeiro de 1976, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bossuet Wanderley, nº 369, Centro, CEP: 58700-410, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.875.415 SSDS/PB – 2ª Via e CPF/MF nº 020.718.954-44, têm entre si, justo e contratado a constituição de uma Sociedade Limitada que reger-se-á pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na cidade de Patos, PB, Rua Juscelino Kubitschek, nº 364 – Sala 02, bairro Brasília, CEP: 58.700-420, utilizando o nome fantasia de **CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS**, tendo como o foro jurídico na comarca de João Pessoa/PB, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto social a *locação de veículos, sem condutor*.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é inicialmente de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, parcialmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), restando a integralizar R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no prazo não superior a 12 (doze) meses, conforme distribuição no quadro a seguir:

NOME	%	COTAS	INTEGRALIZADO	A INTEGRALIZAR
Rossilvan Pablo Brasilino e Alencar	50	50.000	20.000	R\$ 30.000,00
Hadler Paulinelle Marques Pinheiro	50	50.000	20.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	100.000	40.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele, por deliberação dos sócios detentores da maioria do Capital Social, iniciando suas atividades a partir da data da aprovação do presente contrato na **Junta Comercial do Estado**.

**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA
"CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA".**

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do artigo 1052 do Novo Código Civil, Lei 10406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis perante a sociedade, sendo que, na hipótese de existência de eventuais co-proprietários de quota indivisa, estes deverão designar, entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SÉTIMA - O Capital Social pode ser aumentado por decisão unânime dos sócios, sendo que até 30 (trinta) dias após a sua deliberação, os mesmos terão preferência para participar no aumento, na proporção de sua participação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pode a sociedade reduzir o capital após integralizado, se houver perda irreversível ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade. A redução se dará após deliberação unânime dos sócios e proporcionalmente a participação de cada um.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas do Capital Social são impenhoráveis, e não podem os sócios oferecê-las em garantia em negócios próprios e alheios, nem gravá-las de ônus, salvo expresse consentimento de todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de penhora judicial os sócios remanescentes terão preferência na remição, arrematação e ou adjudicação das quotas, somente sendo transferido a terceiros com seus expressos consentimentos.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **ROSSILVAN PABLO BRASILINO E ALENCAR e HADLER PAULINELLE MARQUES PINHEIRO**, que ocuparão os cargos de sócios-administradores, aos quais caberão, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, assinando em conjunto ou isoladamente, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, a empresa inicia suas atividades na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado, sendo o seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios-administradores, **ROSSILVAN PABLO BRASILINO E ALENCAR e HADLER PAULINELLE MARQUES PINHEIRO**, terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios e distribuição de lucros mensais dependendo das disponibilidades financeiras.

**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA
"CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA".**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuado a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, se convier aos mesmos, lavrando-se novo contrato com as inclusões destes com os direitos legais ou, então, caso não convier aos herdeiros o ingresso na sociedade à quota de capital do sócio pré-morto e sua parte nos lucros líquidos serão apurados até a data do falecimento, que serão pagos em 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente, vencendo-se a primeira a partir de 60 dias do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

Parágrafo Primeiro: os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias.

Parágrafo Segundo: findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio que por divergir de alteração contratual deliberada pelos outros sócios, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros sócios, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único - Caso um sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres destes serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição do administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA
"CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA".**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os casos não previstos no presente contrato serão resolvidos de acordo com as disposições da ordem legislativa vigente e aplicável, especialmente o novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a atividade de empresário na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para uma única finalidade.

Patos (PB), 18 de Abril de 2011.

Rossilvan Pablo Brasilino e Alencar



Hadler Paulinelle Marques Pinheiro



ALDO XAVIER
OFÍCIO DE REGISTROS
 OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
 Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) Firma(s) de:
HADLER PAULINELLE MARQUES PINHEIRO
 conforme autógrafo arquivado neste Ofício,
 Patos, 19/04/2012. Em Testemunha da verdade,
 Djalma de Souza Santos - 30. Subs.



Decarlinto
 Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
 Conte com a gente
 Av. Col. Edson Romalho, 1131 - Manobra
 João Pessoa - PB - CEP: 58038-102 - Fone: (83) 3218-8800
 www.decarlinto.com.br
 Titular: Sérgio Albuquerque
 Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) Firma(s) de:
ROSSILVAN PABLO BRASILINO ALENCAR
 conforme autógrafo arquivado neste Ofício,
 João Pessoa - PB, 20/04/2012. Em Testemunha da verdade,
 Djalma de Souza Santos - 30. Subs.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 25/CL/2012 SOB Nº: 25200576772
 Protocolo: 12/023969-8, DE 24/04/2012
 CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS
 LTDA
 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETÁRIA GERAL

1ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
"CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA"

CNPJ nº 15.455.658/0001-65

NIRE: 25200576772

Pelo presente instrumento particular de alteração Contratual de Sociedade Limitada:

ROSSILVAN PABLO BRASILINO E ALENCAR, brasileiro, nascido na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, no dia 28 de Novembro de 1976, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Major Ciraulo, nº 270 - Apto 401, Manairá, CEP: 58038-290, na cidade de João Pessoa, PB, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.583.979 SSP/PB e CPF/PF nº 022.550.024-85, e **HADLER PAULINELLE MARQUES PINHEIRO**, brasileiro, nascido na cidade de Patos, Estado da Paraíba, no dia 29 de Janeiro de 1976, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bossuet Wanderley, nº 369, Centro, CEP: 58700-410, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.875.415 SSDS/PB -2º Via e CPF/MF nº 020.718.954-44,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, conforme Contrato de Constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o nº 25200576772, em sessão de 24 de abril de 2012, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 15.455.658/0001-65, Rua Juscelino Kubitschek, nº 364 - Sala 02, bairro Brasília, Patos-PB, CEP: 58.700-420. RESOLVEM de comum acordo alterar o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – Do Capital Social

1.1 – O capital social que era de R\$ 100.000,00(cem mil reais), e elevado nesta data para R\$300.000,00(trezentos mil reais) dividido em 300.000(trezenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta de reserva p/aumento de capital, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020 e registrado na junta comercial da PB sob nº 20210315083 em 28/04/2021.

Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais, conforme distribuição no quadro a seguir:

NOME	%	COTAS	VALOR(R\$)
Rossilvan Pablo Brasilino e Alencar	50	150.000	150.000
Hadler Paulinelle Marques Pinheiro	50	150.000	150.000
TOTAL	100	300.000	300.000

Cláusula 2ª – Da Consolidação

2.1 – Por fim, decidem consolidar o contrato social, que passa o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

ROSSILVAN PABLO BRASILINO ALENCAR, brasileiro, nascido na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, no dia 28 de Novembro de 1976, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Major Ciraulo, nº 270 - Apto 401, Manaira, CEP: 58038-290, na cidade de João Pessoa, PB, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.583.979 SSP/PB e CPF/MF nº 022.550.024-85, e **HADLER PAULINELLE MARQUES PINHEIRO**, brasileiro, nascido na cidade de Patos, Estado da Paraíba, no dia 29 de Janeiro de 1976, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Bossuet Wanderley, nº 369, Centro, CEP: 58700-410, na cidade de Patos, Estado da Paraíba, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.875.415 SSDS/PB -2º Via e CPF/MF nº 020.718.954-44, têm entre si, justo e contratado a constituição de uma Sociedade Limitada que reger-se-á pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, com sede na cidade de Patos, PB, Rua Juscelino Kubitschek, nº 364 - Sala 02, bairro Brasília, Patos-PB, CEP: 58.700-420, utilizando o nome fantasia de **CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS**, tendo como o foro jurídico na comarca de João Pessoa/PB, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social a locação de veículos, sem condutor.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais, conforme distribuição no quadro a seguir:

NOME	%	COTAS	VALOR(R\$)
Rossilvan Pablo Brasilino e Alencar	50	150.000	150.000
Hadler Paulinelle Marques Pinheiro	50	150.000	150.000
TOTAL	100	300.000	300.000

CLAUSULA QUARTA - A sociedade poderá abrir e fechar, filiais, sucursais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele, por deliberação dos sócios detentores da maioria do Capital Social, iniciando suas atividades a partir da data da aprovação do presente contrato na Junta Comercial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do artigo 1052 do Novo Código Civil, Lei 10406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis perante a sociedade, sendo que, na hipótese de existência de eventuais co-proprietários de quota indivisa, estes deverão designar, entre si, quando for o caso, um representante perante a sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA SETIMA - O Capital Social pode ser aumentado por decisão unânime dos sócios, sendo que até 30 (trinta) dias após a sua deliberação, os mesmos terão preferência para participar no aumento, na proporção de sua participação.

Parágrafo Único - Pode a sociedade reduzir o capital após integralizado, se houver perda irre recuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade. A redução se fará após deliberação unânime dos sócios e proporcionalmente a participação de cada um.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas do Capital Social são impenhoráveis, e não podem os sócios oferecê-las em garantia em negócios próprios e alheios, nem gravá-las de ônus, salvo expresso consentimento de todos os sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de penhora judicial os sócios remanescentes terão preferência na remição, arrematação e ou adjudicação das quotas, somente sendo transferido a terceiros com seus expressos consentimentos.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **ROSSILVAN PABLO BRASILINO E ALENCAR** e **HADLER PAULINELLE MARQUES PINHEIRO**, que ocuparão os cargos de sócios-administradores, aos quais caberão, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, assinando em conjunto ou isoladamente, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica facultado aos sócios administradores, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados, a empresa inicia suas atividades na data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado, sendo o seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os socios-administradores, **ROSSILVAN PABLO BRASILINO E ALENCAR** e **HADLER PAULINELLE MARQUES PINHEIRO**, terá o direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de socios e distribuição de lucros mensais dependendo das disponibilidades financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuado a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com o sócio remanescente e os herdeiros do sócio falecido, se convier aos mesmos, lavrando-se novo contrato com as inclusões destes com os direitos legais ou, então, caso não convier aos herdeiros o ingresso na sociedade à quota de capital do sócio pré-morto e sua parte nos lucros líquidos serão apurados até a data do falecimento, que serão pagos em 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente, vencendo-se a primeira a partir de 60 dias do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

Parágrafo Primeiro: os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias.

Parágrafo Segundo: findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio que por divergir de alteração contratual deliberada pelos outros sócios, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros sócios, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30(trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Unico - Caso um sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres destes serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição do administrador, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembleias dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os sócios serão, obrigados à repisição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos não previstos no presente contrato serão resolvidos de acordo com as disposições da ordem legislativa vigente e aplicável, especialmente o novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a atividade de empresário na sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, para uma única finalidade.

Patos (PB), 01 de novembro de 2021.

4º OFÍCIO

Rossilvan Pablo Brasilino e Alencar

Hadler Paulinelle Marques Pinheir


ALDO KAVIER
 3º OFÍCIO DE NOTAS
 JUIZADO DE FAMILIA E SUCESSÃO
 Rua: João Pessoa, 214 - Centro - João Pessoa - PB - CEP: 53010-000
 Fone: (33) 4211-3422 / 4211-3423 / 4211-3424

REC. DE FIRMA Nº 2021-012759

Reconheço por autenticidade a firma de:
HADLER PAULINELLE MARQUES PINHEIRO

 Dou fé, em testemunho de verdade.
 João Pessoa - PB 24/11/2021 16:58:43
 RESPONSÁVEL: DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELINO/SUBSTITUTO
 EMOL: R\$ 10,47 FEPJ: R\$ 2,03 FARPEN: R\$ 0,31 IAS: R\$ 0,92
SELO DIGITAL: AMH12631-PPSX
 Confira a autenticidade em <https://selo.digital.tjpb.jus.br>






 assinatura


4º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Vitor Meireles, 160 - Torre A - CEP: 53010-740 - João Pessoa - PB
 Tel: (33) 4211-3422 - 4211-3423 - 4211-3424 - 4211-3425

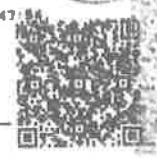
RECONHECIMENTO DE FIRMA 2021-042113

Reconheço por semelhança a firma de:
ROSSILVAN PABLO BRASILINO ALENCAR
 Assinado na presença. Dou fé.
 Em testemunho de verdade João Pessoa - PB 24/11/2021 08:47:54
SELO DIGITAL: AMH64350-1084
 Para consultar o selo, acesse <https://selo.tjpb.jus.br>
 EMOL: 10,47 FARPEN: 2,03 FEPJ: 0,31 IAS: R\$ 0,92





 MONIKY DE AGUIAR FREITAS - ESCRIVENTE





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALERIO GOMES AMORIM, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº PB003702-O/5, inscrito no CPF nº 26263564415, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
26263564415	PB003702-O/5	VALERIO GOMES AMORIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2021 09:23 SOB Nº 20211860158.
PROTOCOLO: 211860158 DE 26/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108695261. CNPJ DA SEDE: 15455658000165.
NIRE: 25200576772. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2021.
CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ – PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
ABERTURA: 09/03/2022 às 09:01 hs
PROPONENTE: CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
CNPJ: 15.455.658/0001-65

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no ART. 7º, inciso XXXIII, da CF – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/1993.

A empresa CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 15.455.658/0001-65, sediada na Rua Juscelino Kubitschek, 364 – Sala 02 – Brasília – Patos - PB, por intermédio do seu representante legal o Sr. Hadler Paulinelle Marques Pinheiro, portador do RG: 1875415 SSP/PB, CPF nº 020.718.954-44, declara, para fins do disposto no inc. V do art. Nº 27 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Camalaú – PB, 09 de março de 2022.

CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA

Hadler Paulinelle Marques Pinheiro

CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME

Hadler Paulinelle Marques Pinheiro (Sócio)

CPF: 020.718.954-44

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ – PB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022
O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.
ABERTURA: 09/03/2022 às 09:01 hs
PROponente: CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
CNPJ: 15.455.658/0001-65

PROPOSTA DE PREÇO

Em atendimento ao solicitado no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022, informamos a seguir os nossos preços para serviços de locações de veículos.

M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITARIO	P. TOTAL
2	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 7 (6 + 1) passageiros, com motorista – ano/modelo não superior a 3 (três) anos de uso; motor: mínimo 1.4, câmbio mecânico com 5 (cinco) marchas, combustível flex, km livre, direção hidráulica, airbags, ar condicionado integrado frio/quente, vidros elétricos, freio ABS. Manutenção e reparos (preventivos e corretivos por natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal) ocorrerão por conta do locador incluindo seguro total e emplacamento. Observação: motorista e combustível por conta da contratante.	MÊS	12	4.130,00	49.560,00
				TOTAL	49.560,00

Valor total mensal: R\$ 4.130,00 (quatro mil cento e trinta reais);

Valor total da proposta: R\$ 49.560,00 (quarenta e nove mil quinhentos e sessenta reais);

Prazo do contrato: 12 (doze) meses

Entrega: Imediato;

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Pagamento: Mensal

Dados bancários: Banco do Brasil (001); Ag: 0151-1 (Patos); cc: 50597-8, City Car Locadora

A empresa City Car Locadora de Veículos Ltda ME, CNPJ: 15.455.658/0001-65, declara, que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tributos, custos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, e serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos



CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS

a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMC sem ônus adicionais; Que tem total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus anexos.

Camalaú - PB, 09 de março de 2022.

CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Hadler Paulinelle Marques Pinheiro

CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME
Hadler Paulinelle Marques Pinheiro (Sócio)
CPF: 020.718.954-44

15.455.658/0001-65
CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
R. Juscelino Kubitschek, 364-SL 02
Brasília CEP: 58700-420
PATOS - PB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEPARTAMENTO 2687683 DATA DE EXPEDIÇÃO 16 AGO. 1999

NOME NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA

Vicente Nogueira Neto

FILIAÇÃO Ladjane Batista de Lima

João Pessoa-PB. 13.08.1983

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert. Nascimento Nº 3927, Fls. 09, Liv. 1-4, Part. de Caralau - PB.

CPF

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 052.820.294-48

Nome NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA

Nascimento 13/08/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI . P50





Neusa Regina Batista Nogueira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE 64BF1DAB.FA9C.4B8A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:56:44 do dia 08/12/2015 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS DE CONGO.

Rua Antonio Tavares Campos, S/N, Centro, Congo-PB

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Dou fé. (Art.365-III do CPC).

Congo/PB-23/01/2017

Emol R\$2,22 Farpem R\$0,27 MP R\$0,04 Fepj R\$0,55

Selo Digital:AEJ01991-KULM

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.873.352/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R LUIZA URSINO DE OLIVEIRA	NÚMERO 936	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 58.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONGO	UF PB
--------------------------	----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALPHACONSULT.4@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9997-4373
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/03/2022** às **16:24:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ

2021/000000001

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

AAAAAAAAA

LEI 007/2005 DE 17 DE JUNHO DE 2005

Inscrição Municipal

00161/2017

Inscrição Anterior

Área

Nome Fantasia

Nome do Contribuinte ou Razão Social

NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME

Localização do Estabelecimento

LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, Nº 936, CENTRO, CONGO, PB

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNPJ/CPF

26.873.352/0001-45

Atividade Secundárias

4924800-TRANSPORTE ESCOLAR - CNAE: 492480000 | 4929901-TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL - CNAE: 492990100 | 4930201-TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL - CNAE: 493020100 | 7719599-LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR - CNAE: 771959900.

Início da Atividade

16/01/2017

Título da Licença

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Observações

VISTO

Validade

31/12/2021



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.873.352/0001-45

Razão Social: NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA

Nome Fantasia: NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA

Certidão emitida às 16:33 de 08/03/2022.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SISCOMW, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **wff6.h1Ma**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.873.352/0001-45

Razão Social: NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA ME

Endereço: RUA ANTONIO TAVARES CAMPOS SN / CENTRO / CONGO / PB / 58535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2022 a 24/03/2022

Certificação Número: 2022022301420614600105

Informação obtida em 08/03/2022 16:28:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.873.352/0001-45

Certidão nº: 7794643/2022

Expedição: 08/03/2022, às 16:29:24

Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.873.352/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Secretaria Municipal de Finanças




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Caraúbas, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.638/0001-46, situada a Rua Expedicionário Luís Tenório Leão, 699 - Centro, atesta para os devidos fins que a empresa NEUSA REGINA BATISTA NOUGUEIRA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.873.352/0001-45, situada na rua Antônio Tavares Campos, S/N-CEP-58.535.000-Centro Congo-PB, prestou satisfatoriamente os Serviços de locação de veículo de modo geral, para atender as necessidades desta edilidade.

Cabe ressaltar ainda, que o mencionado prestador de serviços cumpriu fielmente os termos acordados entre as partes durante o período de execução dos serviços, não restando dúvidas sobre sua capacidade técnica.

Sem mais para o momento e, por se tratar de mais pura verdade, dato e assino o presente atestado.

Caraúbas -- PB, 03 de Outubro de 2019,


Silvio Fernandes da Silva
Secretário das Finanças

Silvio Fernandes da Silva
Secretário de finanças



Prefeitura Municipal de Congo

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Divisão de Cadastro Mercantil e Imobiliário



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

30/2022

DATA DA EMISSÃO

04/02/2022

VALIDADE

90 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAAAACJ

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 26.873.352/0001-45	Nome/Razão Social NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME	
Logradouro LUIZA URSINO DE OLIVEIRA		Número 936
Complemento	Bairro / Cidade CENTRO- CONGO-PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 90 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.congo.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA
CNPJ: 26.873.352/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.


Emitida às 16:25:47 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **8718.D9A4.6B4A.83D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VICENTE NOGUEIRA NETO	(mãe) LADIANE BATISTA DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1983	IDENTIDADE (número) 2687683	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 052.820.294-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO TAVARES CAMPOS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004922 - Congo
MUNICÍPIO Congo			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080(1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO TAVARES CAMPOS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004922 - Congo
MUNICÍPIO Congo	UP PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ALPHACONSULT_4@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária 4924800, 4929900, 4930201, 7719599	Descrição do Objeto LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 12/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Neusa Regina Batista Nogueira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1170000618902	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2017 11:33 SOB Nº 25101332069.
PROTOCOLO: 170015629 DE 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700162248. NIRE: 25101332069.
NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/01/2017
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório de Registro Civil das P. Naturais e Notas

RECONHEÇO a(s) firma(s) de Vicente Neto
na Carteira Notarial da

<http://selodigital.tpb.jus.br> - Selo Digital AEH67357-2443

CONGO (PB) 12 de 01 de 2017


Em testº Vicente Neto de verdade.

AUTENTICIDADE SEMELHANÇA

Vicente Nogueira Neto

ESCRIVÃO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101332069		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VICENTE NOGUEIRA NETO		(mãe) LADJANE BATISTA DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2687683	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 052.820.294-48		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LIGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO TAVARES CAMPOS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004922 - Congo
MUNICÍPIO Congo			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a requer.			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA			NÚMERO 936
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004922 - Congo
MUNICÍPIO Congo		UF PB	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alphaconsult.4@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária 4924800, 4929901, 4930201, 5229099, 7719599, 7732201, 7739099	Descrição do Objeto Locação de automóveis sem condutor; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.873.352/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 08/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Neusa Regina B. Nogueira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002373175	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 09:50 SOB Nº 20190063025.
PROTOCOLO: 190063025 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900893595. NIRE: 25101332069.
NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/02/2019
www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101332069		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VICENTE NOGUEIRA NETO	(mãe) LADJANE BATISTA DE LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/08/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2687683	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 052.820.294-48			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO TAVARES CAMPOS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004922 - Congo
MUNICÍPIO Congo			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA			NÚMERO 936
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004922 - Congo
MUNICÍPIO Congo	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alphaconsult.4@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quarenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/01/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.873.352/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 06/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Neusa Regina B. Nogueira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB2190002373175	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 09:50 SOB Nº 20190063025.
PROTOCOLO: 190063025 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900893595. NIRE: 25101332069.
NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

CARTÓRIO JORDÃO NOGUEIRA

Rua Antonio Tavares Campos, S/N, Congo - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:

Neusa Regina Batista Nogueira

Vicente Nogueira Neto

Dou fé. Congo/PB - 08/02/2019

ESCRIVÃO

Notário: Vicente Nogueira Neto

Selo Digital: AID73519-GELO

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Emol R\$ 9,91 FARPEN R\$ 0,29 MP R\$ 0,16 FEPJ R\$ 1,98



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2019 09:50 SOB Nº 20190063025.
PROTOCOLO: 190063025 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900893595. NIRE: 25101332069.
NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 26/02/2019
www.redesim.pb.gov.br



NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME

CNPJ 26.873.352/0001-45

RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, nº 936

CEP 58.535-000, CENTRO - CONGO/PB

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ/PB
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data de Julgamento: 09 de março de 2022 às 09h01min.

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

A empresa (NN LOCAÇÕES) **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 26.873.352/0001-45, com sede na RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, Nº 936, CEP 58.535-000, CENTRO, CONGO/PB, optante pelo simples nacional, através de seu representante abaixo identificado, apresenta a seguinte proposta de preços:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO NORDESTE

AG: 141 / CONTA: 31643-8

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA MODELO	UND.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de 01 (Um) veículo, tipo passeio, motor: mínimo 1.0, modelo hatch, 05 (cinco) lugares, ano/modelo não superior a 3 (três) anos de uso, câmbio mecânico com 5 (cinco) marchas, combustível flex, km livre, direção hidráulica, airbags, ar condicionado integrado frio/quente, vidros elétricos, freio ABS. Manutenção e reparos (preventivos e corretivos por natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal) ocorrerão por conta do locador incluindo seguro total e emplacamento. Observação: motorista e combustível por conta da contratante.	HYUNDAI HB20	MÊS	12	3.350,00	40.200,00
2	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 7 (6 + 1) passageiros, com motorista – ano/modelo não superior a 3 (três) anos de uso; motor: mínimo 1.4, câmbio mecânico com 5 (cinco) marchas, combustível flex, km livre, direção hidráulica, airbags, ar condicionado integrado frio/quente, vidros elétricos, freio ABS. Manutenção e reparos (preventivos e corretivos por natural	CHEVROLET SPIN	MÊS	12	5.740,00	68.880,00



NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME

CNPJ 26.873.352/0001-45

RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, nº 936

CEP 58.535-000, CENTRO - CONGO/PB

	desgaste decorrente do tempo e do uso normal) ocorrerão por conta do locador incluindo seguro total e emplacamento. Observação: motorista e combustível por conta da contratante.					
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN MÍNIMA 15+1 LUGARES – ano/modelo não superior a 4 (quatro) anos de uso; Motorização mínima de 2.0 – Freio ABS – Diesel – Câmbio com 6 Marchas à frente e uma à ré – Direção hidráulica – Ar condicionado – Air Bag –Trava elétrica nas portas. Manutenção e reparos (preventivos e corretivos por natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal) ocorrerão por conta do locador incluindo seguro total e emplacamento. Observação: motorista e combustível por conta da contratante.	FIAT DUCATO	MÊS	12	11.650,00	139.800,00
VALOR GLOBAL						248.880,00

VALOR TOTAL R\$ 248.880,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta reais)

A empresa: **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME** Declara que:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas - com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

4 Que NÃO POSSUI como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ/PB, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.

5 Que o prazo de início dos serviços ou fornecimento será no Município de Camalaú – PB, de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Congo – PB, 09 de fevereiro de 2021.

NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME
CNPJ 26.873.352/0001-45
 RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, nº 936
 CEP 58.535-000, CENTRO - CONGO/PB


NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA
 RG nº 2.687-683 SSP/PB / CPF nº 052.820.294-48
 REPRESENTANTE LEGAL



NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME
CNPJ 26.873.352/0001-45
RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, nº 936
CEP 58.535-000, CENTRO - CONGO/PB

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ/PB
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data de Julgamento: 09 de março de 2022 às 09h01min.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 26.873.352/0001-45, com sede na RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, Nº 936, CEP 58.535-000, CENTRO, CONGO/PB, por seu representante abaixo identificado, a Senhora **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade Nº. 2.687-683 SSP/PB, e do CPF Nº 052.820.294-48, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 26.873.352/0001-45, com sede na RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, Nº 936, CEP 58.535-000, CENTRO, CONGO/PB, por seu representante abaixo identificado, a Senhora **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade Nº. 2.687-683 SSP/PB, e do CPF Nº 052.820.294-48, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. Nº 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()1.

Congo – PB, 09 de fevereiro de 2021.

NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME
CNPJ 26.873.352/0001-45
RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, nº 936
CEP 58.535-000, CENTRO - CONGO/PB


NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA

RG nº 2.687-683 SSP/PB / CPF nº 052.820.294-48
REPRESENTANTE LEGAL



NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME

CNPJ 26.873.352/0001-45

RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, nº 936

CEP 58.535-000, CENTRO - CONGO/PB

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ/PB
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data de Julgamento: 09 de março de 2022 às 09h01min.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

A empresa **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 26.873.352/0001-45, com sede na RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, Nº 936, CEP 58.535-000, CENTRO, CONGO/PB, por seu representante abaixo identificado, a Senhora **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade Nº. 2.687-683 SSP/PB, e do CPF Nº 052.820.294-48, para fins do disposto no edital de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) a proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Camalaú/PB, antes da abertura oficial das propostas; e

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Congo – PB, 09 de fevereiro de 2021.

NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME
CNPJ 26.873.352/0001-45
RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, nº 936
CEP 58.535-000, CENTRO - CONGO/PB


NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA

RG nº 2.687-683 SSP/PB / CPF nº 052.820.294-48

REPRESENTANTE LEGAL



NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME

CNPJ 26.873.352/0001-45

RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, nº 936

CEP 58.535-000, CENTRO - CONGO/PB

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ/PB
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data de Julgamento: 09 de março de 2022 às 09h01min.

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

A empresa **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 26.873.352/0001-45, com sede na RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, Nº 936, CEP 58.535-000, CENTRO, CONGO/PB, por seu representante abaixo identificado, a Senhora **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade Nº. 2.687-683 SSP/PB, e do CPF Nº 052.820.294-48, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(X) MICROEMPRESA – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

Congo – PB, 09 de fevereiro de 2021.

NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME
CNPJ 26.873.352/0001-45
RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, nº 936
CEP 58.535-000, CENTRO - CONGO/PB


NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA
RG nº 2.687-683 SSP/PB / CPF nº 052.820.294-48
REPRESENTANTE LEGAL



NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME
CNPJ 26.873.352/0001-45
RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, nº 936
CEP 58.535-000, CENTRO - CONGO/PB

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ/PB
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data de Julgamento: 09 de março de 2022 às 09h01min.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


A empresa **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 26.873.352/0001-45, com sede na RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, Nº 936, CEP 58.535-000, CENTRO, CONGO/PB, por seu representante abaixo identificado, a Senhora **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade Nº. 2.687-683 SSP/PB, e do CPF Nº 052.820.294-48, DECLARA, não ter recebido do Município de Camalaú/PB ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 26.873.352/0001-45, com sede na RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, Nº 936, CEP 58.535-000, CENTRO, CONGO/PB, por seu representante abaixo identificado, a Senhora **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade Nº. 2.687-683 SSP/PB, e do CPF Nº 052.820.294-48, DECLARA, em conformidade com a lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na prefeitura municipal de CAMALAUÍ /PB – Pregão Eletrônico nº 0002/2022.

Congo – PB, 09 de fevereiro de 2021.

NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME
CNPJ 26.873.352/0001-45
RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, nº 936
CEP 58.535-000, CENTRO - CONGO/PB


NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA
RG nº 2.687-683 SSP/PB / CPF nº 052.820.294-48
REPRESENTANTE LEGAL



NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME

CNPJ 26.873.352/0001-45

RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, nº 936

CEP 58.535-000, CENTRO - CONGO/PB

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÍ/PB
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data de Julgamento: 09 de março de 2022 às 09h01min.

DECLARAÇÕES

A empresa **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 26.873.352/0001-45, com sede na RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, Nº 936, CEP 58.535-000, CENTRO, CONGO/PB, por seu representante abaixo identificado, a Senhora **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade Nº. 2.687-683 SSP/PB, e do CPF Nº 052.820.294-48, DECLARA, que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo Pregão Eletrônico Nº 0.10.10/2021 – que tem por objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela referida licitação.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos.


DECLARA não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

DECLARA, sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e informações que forem apresentadas na presente licitação.

DECLARA que, seus dirigentes, integrantes e administradores não se encontram no exercício de cargos ou funções públicas, na Prefeitura Municipal ou na Câmara Municipal de Camalaú – PB.

Congo – PB, 08 de fevereiro de 2021.

NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME
CNPJ 26.873.352/0001-45
RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, nº 936
CEP 58.535-000, CENTRO - CONGO/PB


NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA

RG nº 2.687-683 SSP/PB / CPF nº 052.820.294-48

REPRESENTANTE LEGAL



NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME

CNPJ 26.873.352/0001-45

RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, nº 936

CEP 58.535-000, CENTRO - CONGO/PB

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ/PB
 AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data de Julgamento: 09 de março de 2022 às 09h01min.

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

A empresa (NN LOCAÇÕES) **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número 26.873.352/0001-45, com sede na RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, Nº 936, CEP 58.535-000, CENTRO, CONGO/PB, optante pelo simples nacional, através de seu representante abaixo identificado, apresenta a seguinte proposta de preços:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO NORDESTE

AG: 141 / CONTA: 31643-8

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA MODELO	UND.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de 01 (Um) veículo, tipo passeio, motor: mínimo 1.0, modelo hatch, 05 (cinco) lugares, ano/modelo não superior a 3 (três) anos de uso, câmbio mecânico com 5 (cinco) marchas, combustível flex, km livre, direção hidráulica, airbags, ar condicionado integrado frio/quente, vidros elétricos, freio ABS. Manutenção e reparos (preventivos e corretivos por natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal) ocorrerão por conta do locador incluindo seguro total e emplacamento. Observação: motorista e combustível por conta da contratante.	HYUNDAI HB20	MÊS	12	2.475,00	29.700,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN MÍNIMA 15+1 LUGARES – ano/modelo não superior a 4 (quatro) anos de uso; Motorização mínima de 2.0 – Freio ABS – Diesel – Câmbio com 6 Marchas à frente e uma à ré – Direção hidráulica – Ar condicionado – Air Bag – Trava elétrica nas portas. Manutenção e reparos (preventivos e corretivos por natural desgaste decorrente do tempo e do uso normal) ocorrerão por conta do	FIAT DUCATO	MÊS	12	9.245,00	110.940,00



NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME
CNPJ 26.873.352/0001-45
RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, nº 936
CEP 58.535-000, CENTRO - CONGO/PB

locador incluindo seguro total e emplantamento. Observação: motorista e combustível por conta da contratante.					
VALOR GLOBAL					140.640,00


VALOR TOTAL REALINHADO R\$ 140.640,00 (cento e quarenta mil seiscentos e quarenta reais)

A empresa: **NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME** Declara que:

- 1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- 2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- 3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.
- 4 Que **NÃO POSSUI** como sócio, gerente e diretores, servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ/PB, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- 5 Que o prazo de início dos serviços ou fornecimento será no Município de Camalaú – PB, de acordo com os termos estabelecidos no anexo I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Congo – PB, 09 de março de 2022.

NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA - ME
CNPJ 26.873.352/0001-45
RUA LUIZA URSINO DE OLIVEIRA, nº 936
CEP 58.535-000, CENTRO - CONGO/PB


NEUSA REGINA BATISTA NOGUEIRA
RG nº 2.687-683 SSP/PB / CPF nº 052.820.294-48
REPRESENTANTE LEGAL